



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

AV. GLAYCON DE PAIVA, 2496 – PRICUMÃ – CEP: 69.303-34

FONE: (095)3621.8000

SÍTIO: [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

### **EDITAL Nº 002/2016/CBVC**

#### **Processo para Solicitação de Conclusão do Ensino Médio e Declaração Parcial de Proficiência com Base no Resultado do ENEM 2015.**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BOA VISTA CENTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Resolução do Conselho Superior nº 115, de 25 de janeiro de 2013 e com base as Portaria Normativa do INEP nº 179, de 28 de abril de 2014 e na Portaria do MEC nº 10, de 23 de maio de 2012 torna público o Processo para Solicitação de Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Declaração Parcial de Proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2015.

#### **1. DO REQUISITO PARA SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA:**

- 1.1. Possuir o Ensino Fundamental Completo;
- 1.2. Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da realização da primeira prova do ENEM – 2015;
- 1.3. Ter atingido o mínimo de 450 pontos em cada uma das áreas de conhecimento do ENEM – 2015;
- 1.4. Ter atingido o mínimo de 500 pontos na Redação do ENEM – 2015;
- 1.5. Ter preenchido a solicitação de Certificado, no ato da inscrição do ENEM – 2015, na página do INEP via Internet;
- 1.6. Não possuir a Conclusão do Ensino Médio até a data de 31 de dezembro de 2015.

#### **2. DO REQUERIMENTO PARA A SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA:**

- 2.1. Período: a partir de 08 de janeiro de 2016 até 01 de dezembro de 2016;
- 2.2. Local: Protocolo do Campus Boa Vista Centro;
- 2.3. Horário: das 08h às 12h e das 14h às 18h.

#### **3. DA GRATUIDADE DA CERTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA:**

- 3.1. Não haverá cobrança de **TAXA** para a solicitação da Certificação em Nível de Conclusão do Ensino Médio e Declaração Parcial de Proficiência com Base no Resultado do ENEM – 2015.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO E DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA COM BASE NO RESULTADO DO ENEM – 2015.**

- 4.1. Requerimento de solicitação;
- 4.2. Cópia do estrato de Desempenho do Estudante no ENEM – 2015;

- 4.3.** Cópia do Documento de Identidade utilizado para a Inscrição no ENEM – 2015. (considera-se como Documento de Identidade: Cédula de Identidade (RG), com validade vigente, expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Ministério das Relações Exteriores para Estrangeiros, Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes, que por Lei tenham validade como Documento de Identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com FOTO, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
- 4.4.** Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- 4.5.** 02 fotos 3x4 recentes e coloridas;
- 4.6.** Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4.7.** Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- 4.8.** Cópia do comprovante de residência acompanhado do original ou autenticado;
- 4.9.** Documento de **‘NADA CONSTA’** (para os Estudantes do IFRR )obtidos nos seguintes Setores:
- 4.9.1. COBE** – COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA CENTRAL DO CAMPUS BOA VISTA CENTRO.
- 4.9.2. DAPE** – DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO DO CAMPUS BOA VISTA CENTRO.
- 4.9.3. COFIN** – COORDENAÇÃO DE FINANÇAS DO CAMPUS BOA VISTA CENTRO.
- 5. PARÁGRAFO ÚNICO:** Não serão aceitos como documentos de identificação àqueles que não estejam listados nas alíneas 4.3, tais como: Protocolos, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás e Identidade Funcional de natureza Pública ou Privada.
- 6. DOS RECURSOS:**
- 6.1.** O candidato terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrar com RECURSO, caso haja inconformismo a respeito do INDEFERIMENTO do pedido de Certificação e Declaração Parcial de Proficiência.
- 7. SOBRE A ENTREGA DO CERTIFICADO E DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA:**
- 7.1.** O IFRR/CBVC terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de entrega do Requerimento de solicitação de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para expedir o Certificado e Declaração Parcial de Proficiência;
- 7.2.** Apenas o interessado poderá retirar o CERTIFICADO e DECLARAÇÃO, sendo essencial a apresentação do Documento de identificação com FOTO, como também, o comprovante de REQUERIMENTO.
- 7.3.** O CERTIFICADO e DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA poderá ser entre a terceiros, desde que este, apresente instrumento de PROCURAÇÃO original com Firma reconhecida em Cartório.
- 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
- 8.1.** O Departamento de Registros Escolares – DERA do Campus Boa Vista Centro manterá o registro dos processos de requerimento da Certificação e Declaração pelo período mínimo de 05 (cinco) anos;
- 8.2.** A Declaração FALSA ou INEXATA dos dados constantes no Requerimento de solicitação, bem como, a apresentação de documentos FALSOS ou INEXATOS,

determinará o CANCELAMENTO da solicitação ou a ANULAÇÃO de todos os atos decorrentes, em qualquer época do processo;

**8.3.** Após o resultado da CERTIFICAÇÃO do Ensino Médio, o IFRR/CBVC fará publicar, no DOU (Diário Oficial da União), a relação dos nomes e dados pessoais dos candidatos certificados pelo IFRR/CBVC no Nível de Conclusão do Ensino Médio;

**8.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela CERTIFICAÇÃO do Campus Boa Vista Centro – CBVC.

Boa Vista, 12 de janeiro de 2016.

**MILTON JOSÉ PIOVESAN**

Diretor Geral do Campus Boa Vista Centro